

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 20 DE
ABRIL DE 1999:-**-----

----- Aos vinte dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Neiva de Sá, Carlos Fernandes Branco Morais, Manuel Rodrigues de Freitas e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL FREITAS:-** O Vereador Manuel Freitas referiu-se a uma notícia da última edição do periódico Região do Minho, intitulada "Espanhóis levam comboio rápido ao centro de Ponte de Lima", solicitando ao Presidente da Câmara que fornecesse as informações de que dispusesse acerca da veracidade de tal notícia, tendo este respondido que tanto quanto sabe tal notícia é inverídica, pois em todas as reuniões que tem tido, nomeadamente com o Dr. Crisostomo Teixeira, Presidente da CP, este tem referido não haver qualquer projecto que respeita á ligação ferroviária Braga Valença, estando isso sim prevista a beneficiação da linha Porto/Viana do Castelo/Valença incluindo a sua duplicação em troços destinados ao cruzamento de comboios, de forma a aumentar a velocidade de tráfego, estando já adjudicados os projectos das passagens desniveladas, para acabarem as

passagens de nível, estando prevista a execução de 20 passagens desniveladas no concelho, no troço a sul do rio Lima. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguinte assuntos:

⇒ Aquisição de "slides" de Viana;

⇒ Atribuição do nome "Amadeu Costa" ao Largo de Altamira;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO DE 6 DE ABRIL:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 6 de Abril corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Manuel Freitas e Neiva de Sá e a abstenção do Presidente da Câmara e do Vereador Branco Morais, por não terem estado presentes. **(002) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA**

MUNICIPAL:- A) CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS

MUNICIPALIZADOS, AMBOS DO EXERCÍCIO DE 1998:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 12 de Abril corrente, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 23 do mês de

Março findo. “Ciente”. **B) CONSTRUÇÃO DE 12 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL EM**

BARROSELAS - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 12 de Abril corrente, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 23 do mês de Março findo. Acerca deste mesmo assunto, foi novamente apresentado o respectivo processo de consulta ao mercado bancário, do qual consta a informação do Chefe da Divisão Financeira, que seguidamente se transcreve:- "*ANALISE DAS PROPOSTAS PARA CONTRACÇÃO DE EMPRESTIMO A LONGO PRAZO (25 ANOS) NO VALOR DE 97.791 CTS, PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO (CONSTRUÇÃO DE 12 FOGOS EM BARROSELAS)* - Das treze instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

EMPRESA	TAXA		Limite Superior de Taxa
	Variável	Fixa	
Banco BPI	LISBOR (3, 6 ou 12 Meses)	- 2 anos 3,24% - 3 anos 3,4%	Média últimas 15 Taxas Lisbor/Euribor
Banco Pinto & Sotto Mayor	LISBOR (3,6,12 Meses)-0,02		Média últimas 12 Taxas Lisbor
Caixa Geral de Depósitos	LISBOR (3,6,12 Meses) EURIBOR (3,6,12 Meses)+0,015%		Prime Rate de Curto Prazo
Banco Totta & Açores	LISBOR (3, 6, 12 Meses)		
Banco Espírito Santo	LISBOR/EURIBOR (3, 6, 12 Meses) + 0,075%	3 anos - Yeld das OT's+0,125% 5 anos - Yeld das OT's+0,15%	Média últimas 15 Taxas Lisbor/Euribor+0,075%
Banco Comercial Português	LISBOR 6M		
Banco Nacional Ultramarino	LISBOR 6M+0,125%		

Observação: a taxa de juro é comparticipada em 60% pelo INH.

Analizadas as propostas, importa referir, a proximidade entre as taxas oferecidas e de pela 1ª vez num empréstimo de longo prazo haver um Spread negativo. Contudo, a dificuldade em analisar as propostas, reside, sobretudo, na incerteza da evolução do mercado financeiro. No entanto, penso que depois do Banco Europeu, na semana passada, descer as taxas de juro em 0.5%, é muito pouco provável que voltem a baixar. Os próprios valores das taxas, em que as de curto prazo apresentam valores inferiores ás de longo prazo, indiciam uma pressão sobre as taxas, que se traduzirá numa subida das taxas de juro. Todavia, considero as taxas de juro fixas oferecidas

pouco convidativas, essencialmente, porque o prazo parece-me demasiado curto. Repare-se que, se a Câmara optar por indexar a taxa de juro à LISBOR a 12 meses, a diferença para a taxa fixa a 2 anos é de 0.5% e para a taxa fixa a 3 anos de 0.66%, valores que considero elevados. Atendendo, ao valor do empréstimo, ao prazo de amortização e á perspectiva da evolução das taxas, sugiro a indexação da taxa á LISBOR a 12 meses, com a periodicidade de pagamento de capital e juros anuais. Em face do exposto, considero a proposta apresentada pelo B.P.S.M. a mais vantajosa, LISBOR a 12 meses menos 0.02%, que representa uma taxa de 2.7%, a valores de 99.04.15. (a) Alberto Rego." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou contrair um empréstimo a longo prazo (25 anos), no montante de 97.791.000\$00 (noventa e sete milhões setecentos e noventa e um mil escudos) para a construção de 12 fogos em Barrocelas, junto do Banco Pinto & Sotto Mayor, nas condições apresentadas por esta instituição e constantes da informação acima transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **C) AQUISIÇÃO DE TERRENO EM**

DARQUE/PERMUTA DE TERRENOS COM A C.P.:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 12 de Abril corrente, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 23 do mês de Março findo. "Ciente".

(003) CONTRIBUIÇÃO PARA A VALIMA:- Presente o ofício da VALIMA com a referência 33, de 24 de Março último, registado na SEG sob o número 4604, em 30 do mesmo mês de Março, através do qual é dado conhecimento de que a comparticipação para o corrente ano de 1999, do Município de Viana do Castelo será de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), nos termos do Plano de Actividades e Orçamento já aprovados em 24/11/98. A Câmara Municipal, deliberou em cumprimento do disposto no artigo 31º dos respectivos Estatutos, autorizar a transferência da referida verba. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos

membros em efectividade de funções. **(004) PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA:-** O Presidente da Câmara fez a apresentação do Plano Municipal de Emergência, referindo que o mesmo foi já aprovado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, reunido no dia 15 de Abril corrente, e propondo a emissão do necessário parecer favorável. O Vereador Branco Morais, falando em nome dos membros do P.S.D., fez a seguinte declaração:- "Nove meses depois do alerta lançado pelos Vereadores do PSD, o Sr. Presidente da Câmara cumpre a obrigação que a lei lhe impõe de elaborar o Plano de Emergência para acorrer a catástrofes no concelho. Fá-lo tarde e com deficiências, que toleramos por não se tratar de um documento definitivo. Daremos o nosso parecer favorável, sob a condição de que seja aperfeiçoado, sobretudo no que concerne á articulação com o SNPC, particularmente com a Delegação Distrital da Protecção Civil e o Governo Civil de Viana do Castelo que, conforme estabelece a lei, deve ser estreita. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; ". O Presidente da Câmara esclareceu que o actual Plano contempla já as formas de coordenação possíveis e necessárias, como resulta da leitura dos item 4.1.2. e 4.2.2.1, do Capitulo 4 (Execução), onde se alude expressamente à articulação com o Centro Distrital de Operações de Emergência de Protecção Civil. A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 3º do Decreto Regulamentar nº 23/93, de 19 de Julho, deliberou dar parecer favorável á aprovação do Plano Municipal de Emergência, que será submetido a aprovação da Comissão Nacional de Protecção Civil. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara passando de imediato a presidir a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara Flora Passos Silva. **(005) SUBSÍDIOS A ENTIDADES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA - A Câmara Municipal de Viana do*

Castelo reconhece o trabalho meritório de promoção social e de apoio aos cidadãos com menores recursos financeiros que as Instituições de Solidariedade Social realizam no nosso concelho. Conscientes de que estas Instituições se deparam com inúmeros problemas na sua actividade, incluindo as dificuldades financeiras para fazerem face a todas as solicitações, propõe-se a atribuição dos subsídios:- Comunidade Paroquial da Areosa - Conselho Económico e Paroquial - Subsidio de 244.205\$00 para ligação dos ramais de águas residuais do Salão e Residência Paroquial de Areosa; Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima - Subsidio de 900.000\$00 para aquisição de equipamento para o projecto de Informação de Idosos - Sociedade da Informação e de produção de um CD com canções de temas ambientais, pela Escola de Música.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(006) APOIO Á AQUISIÇÃO DE VIATURAS**

PARA AS ACTIVIDADES DESPORTIVAS E ESCOLARES:- Pela Vereadora Flora Silva foram apresentadas as propostas que seguidamente se transcrevem:- **“PROPOSTA** - No desenvolvimento da sua política de intervenção desportiva , junto do movimento associativo, a Câmara Municipal tem privilegiado a disponibilização de apoios nas vertentes logística e de apetrechamento. Tal opção visa, por uma lado criar as melhores condições estruturais ao desenvolvimento das actividades e por outro criar condições que potenciem uma maior autonomia na intervenção nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento de treinos e quadros competitivos. Ao longo dos últimos 5 anos a Câmara disponibilizou apoio à aquisição de cerca de 20 carrinhas para transporte de atletas. Tendo a Câmara Municipal recebido, nesta época desportiva diversas pedidos de apoio para aquisição e recuperação de viaturas para transporte de atletas, propõe-se o sejam considerados os seguintes apoios:

ASSOCIAÇÃO	DESTINO	VALOR
ARCO	Aquisição de carrinha nova	1.500.000\$00
VILA FRIA 80	Aquisição de carrinha nova	1.500.000\$00
SPORT CLUBE VIANENSE	Aquisição de carrinha nova	1.500.000\$00
UNIÃO DESPORTIVA DE LANHESES	Recuperação de carrinha	500.000\$00
TOTAL		5.000.000\$00

(a) *Flora Passos Silva*.”. e "PROPOSTA - A melhoria das condições que potenciem o sucesso educativo das crianças e jovens do nosso concelho têm merecido desta Câmara a mais cuidada atenção. O desenvolvimento da rede de educação básica, com destaque para a educação pré escolar, vem implicando , com a colaboração das Juntas de Freguesia, Associações de Pais e Encarregados de Educação, a organização de circuitos de transporte de crianças /alunos em diversas freguesias, melhorando assim as condições de acesso á educação. Tendo as Juntas de Freguesia de Areosa, Carreço e Vila Nova de Anha, solicitado o apoio para a aquisição de carrinha para transporte de crianças que frequentam a Educação Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, proponho sejam atribuídos os seguintes apoios.

ENTIDADE	DESTINO	VALOR
Junta de Freguesia de Areosa	Aquisição de carrinha	2.500.000\$00
Junta de Freguesia de Carreço	Aquisição de carrinha	2.500.000\$00
Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha	Aquisição de carrinha	2.500.000\$00
TOTAL		7.500.000\$00

(a) *Flora Passos Silva*". A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas propostas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(007) APOIO A PROJECTOS EDUCATIVOS**

ESPECIAIS:- Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - O apetrechamento didáctico dos Estabelecimentos de Educação Básica do Concelho tem merecido do Município Vianense uma atenção cuidada. O ensino/aprendizagem de hoje exige, cada vez mais, um leque de materiais e ferramentas diversificadas e uma constante manutenção - actualização de custos muito elevados. Procurando corresponder a tais necessidades,

as comunidades educativas locais desenvolvem, muitas vezes, parcerias com agentes locais e mobilizam-se para a angariação de fundos indispensáveis, vindo também solicitar à Câmara Municipal o necessário apoio. Tendo a Câmara Municipal responsabilidade neste sector e considerando a necessidade de apetrechamento das escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância de meios audiovisuais de informática e outros materiais de apoio ao normal desenvolvimento das actividades como computadores, software educativo, material de laboratório e, sobretudo, fotocopiadoras, propõe-se, sejam atribuídos aos Jardins de Infância e Escolas do 1.ºCiclo os apoios constantes do mapa em anexo.

Escolas 1ºCiclo do Ensino Básico e Jardins de Infância	Material	Valor
Esc. Jard. Carvalhos/Carvoeiro	Fotocopiadora	100.000\$00
Esc. Chafé	Fotocopiadora	100.000\$00
Esc. Santiago / Castelo Neiva	Fotocopiadora	100.000\$00
Esc. Moreira Geraz- Lima	Fotocopiadora	100.000\$00
Esc. Santana / Neiva	Fotocopiadora	100.000\$00
Esc. e Jard. Paço / Mujães	Fotocopiadora	100.000\$00
Esc. S. Gil / Perre	Fotocopiadora	100.000\$00
Esc. Abelheira / Viana	Fotocopiadora	100.000\$00
Esc. e Jard. Vila Fria	Fotocopiadora	100.000\$00
Esc. e Jardim Vila Franca	Fotocopiadora	120.000\$00
SUB.TOTAL		1.020.000\$00

ESCOLAS 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA	MATERIAL	VALOR
Jard. Inf. Meio / Areosa	Computador+máq. Fotográfica	120.000\$00
Agrup. Escolas de Darque	Comput.+softower / educativo	200.000\$00
Jard. Inf. Balteiro / Meixedo	Computador+máq. Fotográfica	100.000\$00
Jard. Inf. Monserrate	Comput.+microscópio/ prog. Ciência	125.000\$00
Esc. Moreno / Serreleis	Softwer educativo	80.000\$00
Esc. e Jard. Calvário/Meadela	video + televisor	70.000\$00
SUB. TOTAL		695.000\$00

PROJECTO	MATERIAL	Valor
Expressão dramática *	Mat. Funcionamento do projecto	500.000\$00
Sendim de Baixo/Castelo Neiva	Preservar o Litoral/mat. Para laboratório	100.000\$00
SUB. TOTAL		600.000\$00

* Autorização de despesas para a execução deste projecto de actividades regulares desenvolvido em 10 escolas do 1,º ciclo com a colaboração da DREN, através do destacamento de uma docente.

Do mesmo modo se propõe que para os projectos educativos ambientais sejam atribuídos os seguintes subsídios:

Escola	Projecto	Valor
Escola/Jardim de Mujães	"Esperança Verde"	30.000\$00
Escola/Jardim de Sta. Leocádia de Geraz do Lima	"Preservação e Conservação do Meio Ambiente"	40.000\$00
Escola/Jardim de Calvário - Meadela	"Aprender a respeitar a natureza"	25.000\$00
Escola/Jardim de Vila Mou	"A Floresta"	20.000\$00
Total		115.000\$00

(a) *Flora Passos Silva.*”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(008) PROTOCOLO COM A DREN PARA O DESENVOLVIMENTO DA NATAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – NATAÇÃO - PROTOCOLO** - A Câmara Municipal em colaboração com a Direcção Regional de Educação do Norte, vem desenvolvendo um conjunto de iniciativas e parcerias tendo como objectivo a dinamização das actividades de expressão físico-motora, no 1º Ciclo do Ensino Básico. Dentro destas acções insere-se o projecto de aprendizagem de natação no 1º Ciclo do Ensino Básico. Este projecto, envolve no corrente ano 968 crianças de 24 escolas do concelho. Neste Protocolo a Câmara Municipal disponibiliza as instalações e o transporte, participando a Direcção Regional de Educação do Norte nos custos de enquadramento técnico e outros factores logísticos no montante de 1.964.000\$00. Em consequência solicita-se autorização para execução de despesas com enquadramento técnico até ao montante de 800.000\$00. Submete-se a ratificação o referido Protocolo. (a) *Flora Passos Silva.* ". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência ratificar o referido protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel

Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(009) SUBSÍDIOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-**

Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - A Câmara Municipal, dando execução ao Plano de Actividades de 1999, propõe a atribuição de subsídios para as seguintes freguesias, dotando-as dos meios financeiros necessários á realização das obras que se propõem efectuar:

FREGUESIA	OBRA-DESTINO	MONTANTE
Lanheses	Pavimentação Feira-Agra	5.000
Darque	Ampliação/obras cemitério	2.500
Sta. Marta Portuzelo	Pavimentação R. Pe. Torres	4.500
Mujães	Arranjo Largo Sra. Neves	4.500
Cardielos	Av. da Igreja	5.000
Afife	Aquisição Terreno Parque	500
Areosa	Viação rural - S. Mamede	5.000
Mazarefes	Pavimentação Estrada S. Simão	7.600
Vila de Punhe	Viação Rural	2.500
Meadela	Rua do Mosteiro	2.000
Portela Suzã	Aquisição Terreno - 2ª Fase	3.000
Monserrate	Construção Muro Rua Riom	1.000
Vila Franca	Construção Baía Estacionamento autocarro	1.140
Total		44.240

(a) *José Maria Costa.*”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **(010) SUBSÍDIOS A PROJECTOS DE**

EDUCAÇÃO AMBIENTAL:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo integrando num projecto mais vasto - PROJECTO DA ECOTECA - o objectivo de incentivar e difundir a Educação para o Ambiente, em articulação e cooperação com as escolas, grupos informais, associações de ambiente e a comunidade, desenvolveu algumas linhas orientadoras de acção:*

Apoiar projectos educativos, disponibilizando meios financeiros, bibliografia e outro material de suporte á pratica pedagógica em Educação Ambiental;

II

Desencadear uma publicação regular "Boletim da Ecoteca", com o objectivo de estimular e divulgar o desenvolvimento da teoria, das práticas e os trabalhos realizados pelas crianças, pelos professores e pelos jardins de infância e escolas do 1º ciclo;

III

Promover o património local como fonte de conhecimento, visando estimular o respeito pela Natureza e uma saudável relação homem/meio/património construído;

IV

Desenvolver dinâmicas de acção e colaboração entre a Escola, o Município e outras entidades, por forma a ampliar as oportunidades de Educação Ambiental na Escola e na Comunidade;

V

Proporcionar momentos de informação, sensibilização e formação em Educação para o Ambiente; Procurando concretizar os objectivos enunciados propõe-se a aprovação pelo Executivo Municipal dos seguintes projectos que se anexam.

II TROPICAR REGIONAL - A PROTECÇÃO DO AMBIENTE

A Junta Regional de Viana do Castelo do Corpo Nacional de Escutas promove um conjunto de actividades que contribuem para a interiorização de atitudes relativas á conservação da natureza, na perspectiva de provas Todo-o-Terreno, integrando deste modo a componente ambiental na formação integral dos jovens.

Promover e sensibilizar os jovens para os valores ambientais do litoral e da sua conservação são os objectivos deste projecto que se enquadra no projecto global "Delphinus delphis".

Considerando que esta actividade de educação ambiental tem relevância para o programa de animação de Praias no âmbito da Bandeira Azul 1999, propõe-se a atribuição de um subsidio de

200 mil escudos á Junta Regional de Escutas de Viana do Castelo, que deverá entregar um relatório com fotografias da realização desta acção.

CLUBE DO AMBIENTE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONSERRATE

ACORDO DE COLABORAÇÃO

No âmbito do programa Ciência Viva III, a Câmara Municipal de Viana do Castelo estabelece um acordo de colaboração com a Escola Secundária de Monserrate para a criação de um Clube do Ambiente.

Neste contexto, os professores do 4º grupo B da Escola Secundária de Monserrate desenvolverão um conjunto de iniciativas de informação/acção sobre a importância das questões ambientais no quotidiano da comunidade, despertando os alunos, através do Clube de Ambiente, para as temáticas ambientais.

I

O Clube de Ambiente da Escola Secundária de Monserrate propõe-se desenvolver as seguintes acções:

- 1. Realizar trabalhos sobre diversos aspectos ambientais;*
- 2. Criar uma fonte de documentação;*
- 3. Desenvolver a investigação científica relacionada com a temática;*
- 4. Realizar exposições, palestras e acções de sensibilização;*
- 5. Divulgar alertas e sugestões para a preservação do ambiente;*
- 6. Criar um jornal semestral de informação sobre o ambiente em Viana do Castelo e no Mundo;*
- 7. Estabelecer contactos com diversas entidades ligadas ao tema ou representativas da comunidade educativa da escola;*

II

A Câmara Municipal de Viana do Castelo propõe-se apoiar o Clube do Ambiente e desenvolver as seguintes acções:

1. Disponibilizar bibliografia, vídeos e outros recursos pedagógicos actualizados sobre temáticas do ambiente, através da ECOTECA;
2. Desenvolver dinâmicas de acção e colaboração com a Escola Secundária de Monserrate por forma a sensibilizar toda a comunidade educativa para a Educação para o Ambiente;
3. Apoiar tecnicamente as actividades expositivas, palestras, acções que o Clube do Ambiente dinamize;
4. Apoiar as visitas de estudo que a Escola proporcione aos seus alunos no âmbito do concelho, nomeadamente á Veiga de S. Simão, Parque Municipal do Galeão, Serra de Santa Luzia, Moinhos da Montaria, Praias Douradas (Canto Marinho e Rodanho);
5. Apoiar financeiramente acções e/ou projectos educativos de interesse e relevância para o concelho de Viana do Castelo, promovidos pelo Clube de Ambiente.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Neiva de Sá, Manuel Freitas, Branco Morais e José Meleiro. **APRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA**

CÂMARA:- Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Presidente da Câmara passando de imediato a presidir á reunião. **(011) PROTOCOLO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE**

ESPAÇOS VERDES - JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

**"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E A
JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA**

De acordo com o programa municipal de limpeza e conservação ambiental é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e a Junta de Freguesia de Areosa, representada pelo seu Presidente, António B. de Carvalho, um protocolo de cooperação na conservação e ajardinamento de espaços verdes da freguesia de Areosa.

CLÁUSULA I

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de acções nos domínios da conservação e ajardinamento de espaços verdes.

CLÁUSULA II

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até Dezembro de 1999, podendo ser renovado por períodos anuais.

CLÁUSULA III

No âmbito deste protocolo:

1. Compete à Câmara Municipal:

- a)** Comparticipação no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos)/mês, para despesas com recursos humanos e aquisição de equipamentos, efectuando-se a primeira transferência no mês seguinte ao da assinatura do protocolo.
- b)** Acompanhamento técnico do Sector de Jardins das acções a desenvolver pela Junta de Freguesia;
- c)** Fornecimento de árvores, plantas e sementes de acordo com as disponibilidades do Sector de Jardins.

2. Compete à Junta de Freguesia de Areosa:

- a)** Conservação e ajardinamento dos espaços verdes da Freguesia;
- b)** Apresentação de um relatório trimestral sobre as acções e actividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.

CLÁUSULA IV

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2, da cláusula III, constituirá razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo à Junta de Freguesia de Areosa, no âmbito deste protocolo.

CLÁUSULA V

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações e anormais e imprevistas das circunstâncias que determinaram os seus termos.

CLÁUSULA VI

Em tudo o que for omissivo o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinação da Câmara Municipal de Viana do Castelo."

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(012)**

HOMOLOGAÇÃO DE ACTA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE BOMBEIROS DE

3ª CLASSE (RECRUTAS):- Presente o processo de Concurso de Pessoal nº 2/97, relativo ao concurso indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou nos termos do disposto no nº 3 do artigo 32º do Decreto Lei nº 498/88, de 30/12 conjugado com artigo 9º do Decreto Lei 52/91, de 25/01, homologar a acta nº 3 datada de 5 do corrente mês de Abril, pela qual foi constituída a classificação final do referido concurso. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(013) JARDIM DE INFÂNCIA DE**

CASTELO DE NEIVA - INDEMNIZAÇÃO AO EMPREITEIRO:- Presente o processo de empreitada relativa á construção do Jardim de Infância de Castelo de Neiva do qual consta o officio da firma NORLIMA, Edificadora do Lima, Lda., datado de 6 de Julho de 1998 e registado na SEG sob o número 9321 em 9 do mesmo mês de Julho através do qual é solicitado o pagamento da indemnização, decorrente da rescisão unilateral da respectiva empreitada, no montante de

9.953.860\$00, tendo o Vereador Manuel Ribeiro proferido o despacho que seguidamente se transcreve:- "Em reunião havida com o Sr. Castro, sócio gerente da firma NORLIMA, foi acordado o pagamento de 6.000.000\$00 do valor por si proposto (9.953.860\$00) correspondente á indemnização dos prejuízos resultantes da obra do jardim de infância de Castelo de Neiva. Sou de opinião que será um acordo satisfatório, resolvendo-se assim, definitivamente este assunto, que já se arrasta á largos anos. Antes porém deverá o D.O. e DAG, emitir parecer sobre os valores apresentados pela empresa. Ao Director do D.O. e D.A.G. (a) Manuel Ribeiro.". Pelos Directores do D.O e D.A.G. foram também feitas as seguintes informações:- "Relativamente ao auto de medição que não foi pago e de acordo com a informação nele exarada as armaduras estão parcialmente armadas e não colocadas o que significará menos 30% (valor de mão-de-obra) cerca de 1.200 contos. (a) Tiago Delgado.", e "O reconhecimento do direito á indemnização, nos termos do disposto no artigo 211º, número 1 do Decreto-Lei nº 235/86, de 18/08, foi já reconhecido por despacho do Presidente da Câmara 2 de Maio de 1998, e que incidiu sobre o requerimento do empreiteiro registado na SEG em 27 de Março de 1997 sob o número 4134. Quanto á liquidação da indemnização feita pelo empreiteiro, cumpre-me apenas referir que o valor indicado como despesa com a caução bancária (960.000\$00), não corresponde ao indicado pelo BPI, de apenas 856.409\$00, e os juros calculados no item 6 da referida liquidação, não poderiam ter sido considerados cumulativamente mas sim em singelo, dado que nos termos do disposto no artigo 560º, número 1, do Código Civil os juros não se capitalizam, a não ser que o devedor haja sido notificado para os pagar sob pena de capitalização. Todavia, dado que a redução ao valor da indemnização, negociada pelo vereador Manuel Ribeiro, de cerca de 4.000 contos, é muito superior aos acertos que resultariam das incorrecções apontadas, afigura-se-nos ser de aprovar o acordo estabelecido. (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal face ao atrás exposto deliberou ao abrigo do artigo 211º do Decreto Lei nº 235/86, de 18/08, atribuir à firma NORLIMA- Edificadora do

Lima, Lda., a indemnização no montante de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) por rescisão do respectivo contrato de empreitada motivada por facto atinente ao dono da obra. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(014) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTO DE**

RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:-

Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentado um processo da Divisão Jurídica relativo a reclamações apresentadas acerca do funcionamento de vários bares na cidade, que causam a perturbação do descanso nocturno, e do qual consta a informação prestada pelo técnico da Divisão Jurídica que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Durante o ano de 1998 e inícios do corrente chegaram a esta Câmara diversas reclamações consubstanciadas em abaixo-assinados de moradores nas vizinhanças de diversos estabelecimentos de bebidas, adiante referidos, devido à perturbação do seu descanso nocturno em virtude da actividade dos mesmos, nos termos que resultam dos documentos juntos ao processo, sendo que tal situação foi corroborada pela Junta de Freguesia de Santa Maria Maior através de ofício igualmente constante no processo. Em 17 de Março de 1999 os representantes legais dos estabelecimentos de bebidas denominados Porky's Bar, Harley Bar, Licas Bar e Farreco Bar foram notificados no sentido de actuarem de forma a neutralizar as situações de perturbação do descanso nocturno dos moradores vizinhos, alertando-os que, em caso de continuidade daquele estado de coisas, a Câmara lançaria mão dos mecanismos legais sobre esta matéria, que permitem que se delibere a restrição dos horários de funcionamento para limites que salvaguardem a qualidade de vida e tranquilidade dos cidadãos. Em entrevista realizada a 16 de Abril corrente com o Sr. Vereador Manuel da Silva Ribeiro, os representantes do grupo de moradores, fazendo o ponto da situação, deram conhecimento que, se no que diz respeito aos outros três estabelecimentos se verificou uma melhoria após a notificação, no que diz respeito ao Harley

Bar verifica-se a continuidade da situação perturbadora que resulta do funcionamento do estabelecimento a porta aberta e com um volume de som extravasa a capacidade de isolamento acústico do mesmo. O nº 3 do art. 3º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Viana do Castelo atribui à Câmara Municipal competência para, por sua iniciativa ou pelo exercício do direito de petição dos administrados, estando em causa razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos, restringir os limites do horário de funcionamento fixados no art. 2º do mesmo Regulamento. Nestes termos e fundamentos, proponho que se submeta à apreciação da Câmara Municipal a redução do horário de funcionamento do estabelecimento denominado Harley Bar, sito na Rua de Viana, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade, para limites que se entendam adequados à salvaguarda dos interesses subjacentes à supra referida norma, porquanto, se encontram preenchidos os requisitos legais para o efeito. (a) Daniel Magalhães.". A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita informação, deliberou nos termos do disposto no nº 3, artigo 3º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Viana do Castelo reduzir o horário de funcionamento fixado no artigo 2º do mesmo Regulamento, para as 22 horas, do estabelecimento denominado Harley Bar, sito na Rua de Viana, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade, pelos motivos apontados na já referida informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções.

(015) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO N.º 4/A4/99:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente José Ribeiro Afonso, relativo a um prédio, sito na Rua da Bandeira, 386, 1º da freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria Odete Delgado C. Santos Aparicio, residente na Av. Rovisco Pais, nº 32, 1º C, 1000 LISBOA. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o

prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo caleiras rufos e condutores. Reparação e pintura de paredes e tectos afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PROCESSO N.º 3/A4/99:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Manuel Fernandes Rodrigues, relativo a um prédio, sito na Quelha das Necessidades, nº 45, Abelheira desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria de Passos Martins Arezes, residente na Rua de S. Francisco, nº 216, Abelheira, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo a substituição dos elementos estruturais que se encontrem degradados. Reparação e pintura de tectos e paredes

afectados pelas infiltrações de humidade. Reparação geral do pavimento de madeira incluindo-se a substituição dos elementos degradados. Renovação do sistema de esgotos, promovendo-se a sua ligação ao colector público. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar os inquilinos a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PROCESSO N.º 1/A4/99:-**

Presente o processo indicado em título, em que é requerente Foto Bazar de E.R. Magalhães, relativo a um prédio, sito na Rua Gago Coutinho, 70-72 desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria Madalena Sales Gomes Moreira Azevedo, residente na Rua Gago Coutinho, nº 74, 2º, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação e pintura de tectos e paredes interiores. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo

51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar os inquilinos a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PROCESSO N.º 2/A4/99:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Virgínia da Cunha Lopes, relativo a um prédio, sito na Rua dos Manjovos, nº 28 desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Domingos Gonçalves Cachadinha, residente em Venda Velha, 4910 Vila Praia de Ancora. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:-
Reparação geral da cobertura incluindo a substituição dos elementos que se encontrem degradados.
Reformulação das impermeabilizações junto da clarabóia e parede contígua com o prédio vizinho.
Reparação geral dos pavimentos de madeira e escada, incluindo-se a substituição dos elementos estruturais degradados. Reparação e pintura de tectos e paredes interiores afectadas pelas infiltrações de humidade. Reparação geral das paredes exteriores e caixilharias incluindo-se a

respectiva pintura. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar os inquilinos a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PROCESSO Nº 7/A4/98:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Lucio Maria Alves Silva, relativo a um prédio sito na Rua Nova, freguesia de Barroselas, deste concelho de Viana do Castelo, de que é proprietário Diogo Amabélio Fernandes Santos, residente na Rua Nova - Barroselas. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa, poderá eventualmente oferecer perigo para a saúde e segurança dos moradores dadas as deficientes condições de habitabilidade, necessitando das seguintes obras:- Reformulação da impermeabilização da cobertura incluindo caleiras e condutores. Desobstrução dos vãos da cozinha e da instalação sanitária por forma a garantir iluminação e ventilação nos termos regulamentares. Reformulação do sistema de evacuação de

fumos e gases da cozinha. Pintura interior de tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. Pintura exterior do imóvel. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a notificação e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PROCESSO Nº 22/A4/98:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Natália Marques, relativo a um prédio sito na Viela da Água, 90, da freguesia de Monserrate desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria das Dores Lima, residente na Rua Monsenhor Daniel Machado nº 144, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa, oferece perigo para a saúde dos moradores dadas as deficientes condições de habitabilidade e as infiltrações de humidade através da cobertura, sendo a desocupação do imóvel indispensável para a execução das seguintes obras que o mesmo necessita:- Reparação geral

da cobertura incluindo a substituição dos elementos que se encontrem degradados. Renovação total do interior do fogo nomeadamente de tectos, paredes e pavimentos. Dotação com cozinha e instalação sanitária que cumpram com as condições mínimas regulamentares, quer em termos de equipamento quer em termos de iluminação e ventilação. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a notificação e concluídas no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(016)**

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 10.02.02.04 - VALIMA - Ass.Mun.Vale do Lima - 3.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 09.01.09 - Outros Terrenos -**

300.000.000\$00; 09.04.07.02 - Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. - 13.000.000\$00; 09.04.11.02 - Parques de Estacionamento - 500.000.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.06.09 - Protecção Civil - 15.000.000\$00; 09.06.11 - Mobiliário - 7.000.000\$00; 09.07.04 - Estudos/Projectos - 5.000.000\$00; 10.01.03.01.02 - Centros Cívicos - 15.000.000\$00; 10.01.03.01.04 - Cemitérios - 5.000.000\$00; 10.01.03.01.06 - Rede Viária - 80.000.000\$00; 10.01.03.01.07 - Esp. Desportivos e Recreativos - 5.000.000\$00; 10.03.02 - Instituições - 30.000.000\$00; 13.03.02 - Outras - 3.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 09.02.01 - Construção - 120.000.000\$00; 09.03.01.01 - Bibliotecas - 15.000.000\$00; 09.03.01.08 - Parque Oficial Municipal - 10.000.000\$00; 09.03.01.10 - Outros - 1.000.000\$00; 09.03.02.02 - Piscina Municipal - 30.000.000\$00; 09.03.03 - Mercados e Instal. de Fiscaliz. Sanitária - 10.000.000\$00; 09.03.05.01 - Educação Pre Escolar/Jardins de Infância - 15.000.000\$00; 09.04.01.02.05 - Cidade - 30.000.000\$00; 09.04.01.02.08 - Em áreas industriais - 20.000.000\$00; 09.04.02 - Esgotos - 140.000.000\$00; 09.04.06 - Captação, Tratamento e Distribuição Agua - 150.000.000\$00; 09.04.07.03 - PAMAF - 15.000.000\$00; 09.04.11.05 - Cemitério Municipal - 5.000.000\$00; 09.04.11.06 - Arranjos de Praias - 60.000.000\$00; 09.04.11.08 - Feiras - 5.000.000\$00; 09.07.05 - Outros - 5.000.000\$00; **05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO:- CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 09.07.04 - Estudos/Projectos - 10.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(017) AQUISIÇÃO DE "SLIDES" DE VIANA:-** Pela Vereadora Flora Silva foram apresentadas as propostas que seguidamente se transcrevem:- **"PROPOSTA - Considerando que o artista - fotografo Gualberto Boamorte tem dedicado a sua vida profissional á fixação fotográfica do património monumental e artístico, dos valores etno-folclóricos e dos**

principais eventos oficiais e de animação cultural da cidade e do concelho; Considerando que a Câmara Municipal tem um projecto de edição de uma colecção de postais ilustrados de divulgação de diversos aspectos do património do município; Considerando que Gualberto Boamorte tem uma colecção de "slides" artísticos que constitui um importante documento para divulgação das potencialidades da cidade e do concelho; Proponho que a Câmara Municipal adquira a sua colecção de 428 "slides" e seus direitos de propriedade e autor, pelo preço de 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos) para serem utilizados na promoção dos valores patrimoniais do município e se juntarem ao espólio da videoteca municipal já em formação. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (018)

ATRIBUIÇÃO DO NOME " AMADEU COSTA " AO LARGO DE ALTAMIRA:- Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento do ofício da Junta de Freguesia de Monserrate nº 182/99, de 8 de Abril corrente e registado na SEG sob o número 5037 em 9 do mesmo mês de Abril, através do qual é remetida a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Viana do Castelo chora o falecimento de um dos seus mais ilustres filhos - Amadeu Costa. Personalidade dotada de notáveis qualidades, Amadeu Costa desenvolveu ao longo da sua profícua vida uma intensa actividade que muito prestigiou Viana do Castelo, cujo nome ajudou a projectar para além das fronteiras do País. Assim, 1. Considerando que Amadeu Costa foi um invulgar vulto da cultura da nossa cidade, salientando-se entre outras, a sua actividade como etnógrafo, artista, decorador, desportista e defensor da liberdade; 2. Considerando a importância do seu papel na organização das Festas da Senhora d'Agonia, cartaz emblemático de Viana em Portugal e no Mundo; 3. Considerando que nas suas multifacetadas actividades, participou e colaborou de forma entusiástica, praticamente com todas as instituições da cidade; 4. Considerando ainda que Amadeu Costa deu ao longo da vida um assinalável exemplo de verticalidade e civismo na luta por uma

sociedade mais justa, mais fraterna e solidária, atitude nobre que lhe valeu a perseguição política, a demissão da Função Pública e a prisão por parte do regime de Salazar; 5. Considerando que Amadeu Costa, cidadão de Viana, teve o seu berço na freguesia de Monserrate, no coração da zona ribeirinha, como sempre fez questão de salientar; A Junta de Freguesia de Monserrate, em sua reunião de 99.04.08, deliberou, por unanimidade, propor á Câmara Municipal de Viana do Castelo o seguinte: **1.** Que o nome de Amadeu Costa seja consagrado na toponímia da cidade; **2.** Que o Largo de Altamira, situado na Freguesia de Monserrate, se passe a designar por **LARGO AMADEU COSTA**". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e nos termos do disposto na alínea f) do número 4 do artigo 51º do Decreto Lei nº 100/84, de 29 de Março na sua actual redacção, atribuir a designação toponímica de **LARGO AMADEU COSTA** ao actual Largo de Altamira, situado na Freguesia de Monserrate desta cidade de Viana do Castelo, devendo manter-se na placa toponímica a referencia ao antigo topónimo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(019)**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR

DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou no período que mediou desde a última reunião camarária. "Ciente.". O Vereador Branco Morais, falando em nome dos membros do P.S.D., a propósito do conhecimento dado pelo Presidente acerca da adjudicação da obra do parque subterrâneo da Avenida dos Combatentes, lamentou que este tivesse procedido á adjudicação da dita obra, em vez de ter trazido a decisão ao executivo municipal, bem como pelo facto de o próprio projecto não ter sido submetido á sua aprovação. O Presidente da Câmara respondeu que o projecto do parque subterrâneo foi trazido ao conhecimento do Executivo Municipal na reunião realizado no dia 29 de

Dezembro findo, aquando da apreciação das propostas relativas ás esculturas para valorização de espaços públicos da cidade, altura em que os vereadores do PSD declararam ter-se ausentado da referida reunião para não terem que participar na votação das respectivas deliberações, sendo-lhes pois a si próprios imputável o facto de não terem tomado conhecimento do aludido projecto. **(020)**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção.

(021) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.